

Lei nº 2.230/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respetivos Beneficiários.

I – Agnaldo Alves do Nascimento, inscrito no CPF 008.630.136-51, o imóvel de lote 08, quadra 11, com 167,40m², localizado na Rua: Adrião Valadão da Silva, nº 38, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

II – Clayton Ferreira da Silva, inscrito no CPF 037.200.896-81, o imóvel de lote 18, quadra 42A1, com 160m², localizado na Rua: Travessa 02A, nº 59, no loteamento Hermenegildo de Freitas.

III – Fábio Alves de Castro, inscrito no CPF 738.242.916-49, o imóvel de lote 01, quadra 20J, com 272,50m², localizado na Rua: 03, nº 892, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

IV – Flávio Régis de França, inscrito no CPF 038.548.346-59, o imóvel de lote 25J, quadra 01, com 225.5m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 71, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

V – Ivonaldo Gonçalves Barcelos, inscrito no CPF 030.924.266-57 e Juliene da Silva Ramos inscrita no CPF 094.335.716-06, o imóvel de lote 13, quadra 37J, com 360m², localizado na Rua: 01, nº 1.179, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

VI – Joaquim Alves de Souza, inscrito no CPF 173.365.538-77, o imóvel de lote 09, quadra 18, com 162m², localizado na Rua: Agustinho Marques Queiroz, nº 318, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Praça 19 de Março, 304 - Centro - CEP: 38380-000 - Tel:(34)3266-3500
Canápolis - Minas Gerais

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Juciane Soares Andrade, inscrita no CPF 058.777.946-20, o imóvel de lote 03, quadra 01, com 167.43m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 161, no loteamento Gercino Candido de Oliveira.

VIII – Luciene Aparecida Ferreira Freitas, inscrito no CPF 029.970.736-93, o imóvel de lote 03, quadra 07, com 167.40m², localizado na Rua: Antonio Queiroz Sobrinho, nº 37, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IX – Paulo Rodrigues inscrito no CPF 481.610.986-20, o imóvel de lote 17, quadra 26J, com 180m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 219, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

X – Patrícia Dantas da Cruz inscrita no CPF 033.625.476-80, o imóvel de lote 02, quadra 02G, com 160m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 116, no loteamento Gercino Candido de Oliveira.

XI – Romes Rodrigues Tavares inscrito no CPF 038.805.806-42, o imóvel de lote 13, quadra 21J, com 125.99m², localizado na Rua: 01, nº 901, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

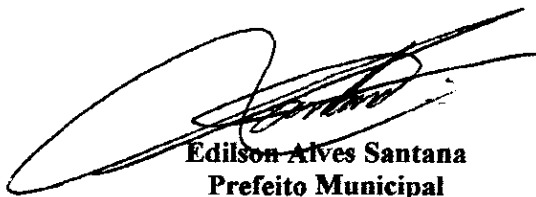
XII – Tânia Maria Lazara da Silva inscrita no CPF 847.462.306-49, o imóvel de lote 06, quadra 01, com 157.63m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 131, no loteamento Gercino Candido de Oliveira.

XIII – Valmiro Boaventura da Silva inscrito no CPF 506.810.526-00, o imóvel de lote 11, quadra 37J, com 200m², localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº 208, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

XIV – Reijane Aparecida Martins Garcia inscrita no CPF 054.604036-50, o imóvel de lote 02, quadra 20J, com 252.06m², localizado na Rua: 03, nº 902, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 26 de Agosto de 2009.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal

Praça 19 de Março, 304 - Centro - CEP: 38380-000 - Tel:(34)3266-3500
Canápolis - Minas Gerais